INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

PR SRP 007/2019
PROCESSO Nº 23223.003176/2019-12

TERMO DE APOSTILAMENTO 001

CONTRATO 009/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a União por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnifico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [redacted], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Top Service Terceirização Eireli,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na rua Aquidaban, 780, bairro Padre Estáquio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [redacted], celebram o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 – Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, Nº de Registro: MG003247/2019, para o **item 1 – Motorista;**

1.1.2 – Alteração do endereço comercial para rua Aquidaban, 780, bairro Padre Estáquio, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.720-420.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R$ 308.612,16 (trezentos e oito mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos)**, devido ao aumento de **R$ 12.842,64 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 – O valor mensal da contratação passa a ser de **R$ 25.717,68 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)** a partir de 01/08/2019 até 01/08/2020.

2.2.1 – Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2020 (dois mil e vinte), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

2.3 – O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3.1 – O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 1 – Motorista (3 postos)		
AGO/2019 a AGO/2020 (12 meses)	**R$ 8.572,56 x 3 x 12**	**R$ 308.612,16**
TOTAL ADITIVADO		**R$ 308.612,16**
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R$ 295.769,52
DIFERENÇA		**R$ 12.842,64**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de **R$ 15.430,60 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)**, gerando um acréscimo de **R$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** em relação ao valor garantido anteriormente.

3.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2019.

Charles Okama de Souza
CPF [redacted]
IF Sudeste de Minas Gerais

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17